



**AVISO n.º 26/DIR/2024-25**

**Contratação de escola 2024-25**

**Contratação de pessoal técnico especializado  
em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola para um lugar de Técnico Especializado para Formação, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 28/2017, de 15 de março.

**Características da oferta:**

N.º do horário:	Disciplina / grupo / função / componente técnica / (caracterização das funções):	N.º de horas a concurso:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
69	UFCD da componente técnica do Curso Profissional de Ação Educativa – 3239, 10661, 10653, 3282, 9631, 10664, 10663, 9851	14	ES Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha	temporário

<b>REQUISITOS DE ADMISSÃO</b>	
<b>Realização e prazos de candidatura:</b>	Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º132/2012), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE. Os elementos necessários para a avaliação do portefólio devem ser comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital para o e-mail: <a href="mailto:esrbp@esrbp.pt">esrbp@esrbp.pt</a> NOTA: o número máximo de páginas A4 do portefólio não deve exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados).
<b>Critérios de seleção:</b>	<b>Critérios obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação do portefólio – ponderação 30%</li> <li>• Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%</li> <li>• Número de anos de experiência de lecionação na área – ponderação 35%</li> </ul>
• <b>Subcritérios de seleção para Avaliação do portefólio:</b>	- Habilitações Licenciatura na área da educação de infância, 1º ciclo – <b>(12%)</b> - Dinamização de Atividades/Projetos relacionados com a área – <b>(10%)</b> ; - Formação complementar na área – <b>(8%)</b> .
• <b>Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências:</b>	- Experiência e conhecimento do contexto educativo – <b>10%</b> ; - Motivação e disponibilidade para o desempenho da função – <b>10%</b> ; - Experiência e qualificações para o desempenho da função – <b>15%</b> :  1. NOTA: De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”; De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.
<b>Critérios de desempate</b>	Por ordem de prioridade: . • Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências.
<b>Divulgação dos resultados:</b>	Página da escola ( <a href="http://www.aerbp.pt">www.aerbp.pt</a> ) e afixação na vitrina junto aos Serviços Administrativos. Serão indicados na lista ordenada os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.

**Informações adicionais:**

1. O tempo de serviço a considerar, nos termos da alínea i) do art.º 11.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 727 de junho, deve reportar-se a 31 de agosto de 2024;
2. Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).
3. São motivos de exclusão do concurso:
  - a. O não envio do portefólio digital;
  - b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
  - c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 11 de novembro de 2024

A subdiretora,